



DECRETO Nº 2.256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no arts. 8º e 17 da [Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), os seguintes membros:

I - Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, Presidente, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins (Faciet);

~~II - Gustavo Bottós de Paula, Vice-Presidente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;~~

II - Aldison Wiseman Barros de Lyra, Vice-Presidente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.414, de 18 de setembro de 2023.\)](#)

III - Bruno Martins Vieira, Secretário, representante da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Tocantins (Fampec).

Art. 2º É designado Charles Alves da Silva, Diretor de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, como ordenador de despesas do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Fidep).

Art. 3º A alínea “e” do inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.226, de 14 de julho de 2022](#), que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

II -
.....

e) pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (Fieto); (NR)
.....
.....”

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Palmas, 14 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

Este texto não substitui o publicado no [Domp.nº 3.061 de 14/9/2022](#)